



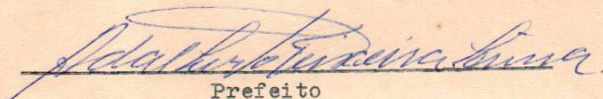
ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL

Jupí, 27 de maio de 1967

Sanciono e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupí em, 29 de Maio de 1967

  
Prefeito

A Câmara Municipal de Jupí, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no que se fizer necessário, para abertura de esgoto e colocação de meio-fio, para continuação de calçamento na: vila de Jucati.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 27 de maio de 1967.

  
PRESIDENTE

  
1º SECRETARIO

